



## CERTIFICADO Nº 1207 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DEER-MG

CNPJ/CPF : 17.309.790/0001-94

Empreendimento : Rodovia: MG-060 - Trecho: Papagaios - Pompéu

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Avenida dos Andradas número/km 1120 Bairro Santa Efigênia Cep 30120-016 Belo Horizonte - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Papagaios (LAT) -19.4308, (LONG) -44.8006

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 1207/2023

### Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
E-01-03-1	Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias	Extensão	29,51	km

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 28/08/2033.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Divinópolis, 28/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Superintendente, em 28/08/2023 16:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 1207 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Autorização para intervenção ambiental

2300.01.0000316/2019-43

Outorga de Direito de Uso de Recursos

05104/2023; 5066/2023, 011684/2023; 05059/2023; 005069/2023;  
0005113/2023; 05109/2023

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
E-01-01-5	Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários	Extensão	4,52	km



CERTIFICADO Nº 1207 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

Atender as condicionantes e executar o programa de automonitoramento, conforme definidos nos anexos I e II do Parecer Único nº SEI 72315428 processo SEI 1370.01.0040043/2023-71, e disponível no Sistema de Consulta de Decisões de Processos de Licenciamento Ambiental da SEMAD e SLA, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.

